

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA ARRÁBIDA, E. P. E.**Aviso n.º 15043-F/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior da especialidade de cirurgia pediátrica da carreira médica e especial médica.

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico
para a categoria Assistente Graduado Sénior
da especialidade de Cirurgia Pediátrica da carreira médica e especial médica**

1 — Na sequência da publicação do Despacho n.º 4676/2025, publicado no *Diário da República* n.º 75/2025, Série II de 2025-04-16, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE., de 5 de junho de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de Concurso: procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto

4 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Provido na categoria de Assistente Graduado há pelo menos 3 anos, sendo titular do Grau de Consultor, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º de Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3.º do artigo 14.º de Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

Perfil: Experiência na Gestão de Unidade(s) ou Serviço(s) de Cirurgia Pediátrica de Ambulatório;

Formação Académica relevante na área da Educação Médica.

5 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados previamente, ao Serviço Nacional de Saúde por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 – O período normal de trabalho semanal é o atualmente aplicável aos profissionais, em regime de tempo integral, sem prejuízo da transição para o regime de 40 horas, nos termos legais.

7 – Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 – Prazo de validade – o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, é válido para as vagas anunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

9 – Local de trabalho – Unidade Local de Saúde da Arrábida, E. P.E

10 – Caracterização do posto de trabalho – ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

11 – Remuneração – A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor para a carreira especial médica/médica, em conformidade com o regime de trabalho aplicável.

12 – Métodos de seleção:

a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e Cláusula 22.º do ACT.

b) Prova prática no âmbito da especialidade de Cirurgia Pediátrica, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da presente área de especialização, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, a efetuar, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 229-A/2015 e Cláusula 23.º do ACT.

13 – A classificação e ordenação final dos candidatos é obtida pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri e efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

16 – A lista de admissão dos candidatos será, ainda, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE.

17 – A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica, afixada no Serviço de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

18 – Critérios de ordenação final – Em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e na Cláusula 25.ª do ACT.

19 – Formalização das candidaturas – A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da

Arrábida, EPE., em suporte de papel, e ser entregue no Serviço de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE, durante o horário a seguir indicado (das 09.00 às 13.00 e das 14.30 às 17.30 horas), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140, 2910-446 Setúbal, até à data limite fixada na publicitação.

20 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;
- c) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal.

21 – As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor em Cirurgia Pediátrica, com referência à classificação obtida;
- b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, com descrição de atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;
- g) Cinco exemplares do plano de gestão para discutir na prova prática.

22 – A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

23 – Composição e identificação do júri – O júri do presente procedimento de recrutamento tem a composição seguinte:

Presidente: Dr. Rui Manuel de Carvalho Alves, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de São José, EPE

Vogais Efetivos:

Dra. Isabel Pimenta de França, Assistente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, E. P. E.

Dr. José Miguel Sousa Campos, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Pediátrica da Unidade Local de Saúde de São João, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dra. Fátima Maria Pestana Alves Pereira, Assistente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira

Dra. Maria de Fátima Soares da Costa Carvalho, Assistente Graduada Sénior de Cirurgia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

24 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de junho de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luís Filipe Henriques Pombo.

319168387